

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior, uma vez que após a realização de diligências, pela Anatel, restou comprovada a qualidade dos serviços prestados pela empresa Você Telecomunicações LTDA no Município de Chaves e com isso não restaram configuradas quaisquer irregularidades.

Registrou-se a presença dos seguintes Membros: Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Presidente do Conselho Superior; Jorge de Mendonça Rocha, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Leila Maria Marques de Moraes (relatora), Maria da Conceição de Mattos Sousa, Dulcelinda Lobato Pantoja e Hamilton Nogueira Salame.

3.3. Processos de Relatoria da Conselheira Maria DA CONCEIÇÃO DE MATOS SOUSA:

3.3.1. Processo nº 000255-150/2014

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Governo do Estado do Pará e Polícia Militar

Origem: 3ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar supostas ilegalidade na promoção de Alfredo de Souza Verdelho, Romualdo Marinho Soares e Neil Duarte de Souza para o posto de Tenente Coronel da PM.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, visto que após extenso lapso temporal (mais de cinco anos) ocorreu a prescrição em face dos membros da Comissão de Promoção de Oficiais e de quaisquer outros agentes públicos, supostamente envolvidos em ilegalidades decorrentes de promoções indevidas no âmbito da Polícia Militar, e pelo fato dos policiais investigados terem sido transferidos para a reserva.

Registrou-se a presença dos seguintes Membros: Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Presidente do Conselho Superior; Jorge de Mendonça Rocha, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Leila Maria Marques de Moraes, Maria da Conceição de Mattos Sousa (relatora), Dulcelinda Lobato Pantoja e Hamilton Nogueira Salame.

3.4. Processos de Relatoria da Conselheira DULCELINDA LOBATO PANTOJA:

3.4.1. Processo nº 003114-040/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Instituto de Terras do Pará

Origem: 8º PJ de Castanhal

Assunto: Apurar notícia de conflitos na área afetada por intermédio do Decreto nº 579/12, em Portel/PA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, uma vez que segundo o ITERPA as comunidades tradicionais Jacaré-Puru, Acanhatá, Alto Camarapi e Acutipereira já tiveram processo de regularização fundiária concluído com a Concessão de Direito Real de Uso e quanto a outras questões não solucionadas, foram extraídas do presente Inquérito Civil e determinada a instauração de outro procedimento extrajudicial para apurar a questão pendente de análise.

Registrou-se a presença dos seguintes Membros: Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Presidente do Conselho Superior; Jorge de Mendonça Rocha, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Leila Maria Marques de Moraes, Maria da Conceição de Mattos Sousa, Dulcelinda Lobato Pantoja (relatora) e Hamilton Nogueira Salame.

3.5. Processos de Relatoria do Conselheiro HAMILTON NOGUEIRA SALAME:

3.5.1. Processo nº 002025-110/2014

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Sindicato Rural de Redenção

Origem: 2º PJ de Redenção

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na prestação de contas apresentada pelo Sindicato Rural de Redenção referente ao exercício financeiro de 2011.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com Enunciado Nº 03/2019 do CSMP, visto que não ficou comprovada a prática de ato improprio na execução de Convênio firmado entre o Sindicato Rural de Redenção e o Estado do Pará, através da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, referente ao ano de 2011 e no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Registrou-se a presença dos seguintes Membros: Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Presidente do Conselho Superior; Jorge de Mendonça Rocha, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Leila Maria Marques de Moraes, Maria da Conceição de Mattos Sousa, Dulcelinda Lobato Pantoja e Hamilton Nogueira Salame (relator).

4. Comunicação de Vagas.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO da existência de vagas e DECIDIU pela abertura de edital para os seguintes cargos:

05 (cinco) vagas para remoção na 3ª entrância pelo critério de antiguidade: 8º PJ com Atribuições Gerais de Belém; 9º PJ com Atribuições Gerais de Belém, 6º PJ Criminal de Belém, 1º PJ de Órfãos, Interditos e Incapazes de Belém e 2ª PJ da Infância e Juventude de Belém.

02 (duas) vagas para promoção na 3ª entrância pelos critérios de antiguidade e merecimento, respectivamente: 8º PJ com Atribuições Gerais de Belém e 9º PJ com Atribuições Gerais de Belém.

06 (seis) vagas para remoção na 2ª entrância pelo critério de antiguidade: 4º PJ de Itaituba; 4º PJ de Defesa Comunitária e da Cidadania de Castanhal, 1º PJ Criminal de Santarém, 2º PJ de Cametá, 1º PJ de Paragominas e 8º PJ Agrária e Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente de Castanhal.

01 (uma) vaga para promoção na 2ª entrância pelo critério de merecimento: 4º PJ de Itaituba.

06 (seis) vagas para remoção na 1ª entrância pelo critério de antiguidade: PJ de Ourém, PJ de Chaves, PJ de Curralinho, PJ de Limoeiro do Ajuru, PJ de Dom Eliseu e PJ de Irituia.

5. O que ocorrer.

O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, pediu a palavra e avisou ao demais Conselheiros que na próxima Sessão Ordinária do CSMP serão pautados, apenas, certames por medida de prudência. Em seguida, o Exmo. Procurador de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins, informou que no dia 16 (dezesesseis) de julho do corrente ano haverá uma Sessão do Colégio dos Procuradores que apreciará o pleito do Exmo. Conselheiro, Dr. Hamilton Nogueira Salame. Em seguida, o mencionado Conselheiro expressou sua felicidade com a notícia, pois disse que estava muito preocupado com o silêncio da PGJ quanto ao seu pleito.

Nada mais foi deliberado.

Belém-PA, 16 de julho de 2020.

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

**Protocolo: 562265**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### Extrato da PORTARIA Nº 00011-110/2020-MP/PJTFFAISFRJE

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração do Procedimento Administrativo identificado pelo nº de SIMP 000011-110/2020.

Portaria: nº 00011-110/2020-MP/PJTFFAISFRJE

Investigados: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SESPA) e INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO (IPG), CNPJ Nº 14.707.792/0001-43.

Assunto: apuração preliminar de fatos e esclarecimentos acerca da formalização do Contrato de Gestão nº 004/SESPA/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Pará (SESPA) e a OSS Instituto Panamericano de Gestão (IPG). Organização Social, sem fins lucrativos, especializada em gestão hospitalar, inscrita no CNPJ sob o nº 14.707.792/0001-43.

Helena Maria Oliveira Muniz Gomes

Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 561936**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### Extrato da PORTARIA Nº 00012-110/2020-MP/PJTFFAISFRJE

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração do Procedimento Administrativo identificado pelo nº de SIMP 000012-110/2020.

Portaria: nº 00012-110/2020-MP/PJTFFAISFRJE

Investigados: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SESPA) e INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO (IPG), CNPJ SOB O Nº 14.707.792/0001-43.

Assunto: apuração preliminar de fatos e esclarecimentos acerca da formalização do Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Pará (SESPA) e a OSS Instituto Panamericano de Gestão (IPG). Organização Social, sem fins lucrativos, especializada em gestão hospitalar, inscrita no CNPJ sob o nº 14.707.792/0001-43

Helena Maria Oliveira Muniz Gomes

Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 561940**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### Extrato da PORTARIA Nº 04/2020-MP/PJG

O Promotor de Justiça Titular de Gurupá, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 129 da CF/88, art. 26, inc. I da lei 8.526/93, e de acordo com o disposto no art. 2º, §4º, §7º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução nº 007/2019-CPJ do Ministério Público do Estado do Pará; torna pública instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2020-MP/PJG, o qual se encontra na Promotoria de Justiça de Gurupá, situada na Av. São Benedito s/n, centro, CEP: 68300-000 – Gurupá – Pará – Fone: (91) 3692-1515.